



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJÃ DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

*Aprovado
por
unanimidade
de:
05/03/18*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

INTERESSADO: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Altera a Lei Municipal de nº 351/2001
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei

EMENTA: Altera a Lei Municipal de nº 351/2001

Trata-se do **Projeto de Lei que altera a Lei de nº 351/2001**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional.

Não vemos nenhum óbice, na medida em que a iniciativa é legal, trata-se de alteração de lei própria sobre servidores, em que permitirá a inclusão dos servidores em estágio probatório no convênio entre entes.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Na parte financeira, não há óbices não havendo qualquer implicação financeira ao município diferente do que já é tratado na Lei Municipal de nº 351/2001.

Dessa forma observados os princípios legais e regras do ordenamento jurídico, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL A FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO**.

Sala das Comissões, 05 de Março de 2018.


Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas.

